



INFORMAÇÃO CONJUNTA SPG/PACTO POR SC, SEF/DICD E SEF/DITE n° 001/2013

Considerando o grande número de intervenções a serem executadas com recursos dos financiamentos junto ao BNDES;

Considerando as regras específicas de dispêndios dos recursos dos financiamentos juntos as BNDES;

Considerando a especificidade de cada programa e a quantidade de secretarias envolvidas nas execuções dos programas;

Considerando a limitação quantitativa de pessoal das áreas envolvidas;

Considerando a estrutura administrativa do Estado, aprovada pela Lei Complementar Estadual n° 381/2007 e alterações;

Resolvemos, para melhor controle e execução dos projetos financiados, definir as responsabilidades com relação à abertura de contas bancárias, movimentações financeiras, execução das despesas e respectivas prestações de contas dos recursos financiados pelo BNDES:

Da Diretoria de Captação de Recursos e da Dívida Pública (DICD/SEF):

1. Solicitar à Casa Civil de abertura de conta corrente com CNPJ do Governo do Estado para recebimento dos recursos do BNDES;
2. Encaminhar os pedidos de liberações de recursos ao BNDES;
3. Informar à Diretoria do Tesouro (DITE) sobre as datas e valores previstos de recebimento dos recursos do BNDES, com indicação do contrato de empréstimo a que se refere, do objeto do gasto, da UG executora e do número da conta corrente da UG executora;
4. Informar à Diretoria de Contabilidade Geral (DCOG) sobre as datas e valores previstos do recebimento dos recursos do BNDES, com indicação do contrato;
5. Controlar o Estoque da dívida, os juros e atualização monetária e respectivos pagamentos.

Da Diretoria do Tesouro (DITE/SEF):

1. Providenciar a abertura de conta corrente com CNPJ do Governo do Estado para recebimento dos recursos do BNDES, com perfil de aplicação e resgate automático;
2. Providenciar a transferência dos recursos recebidos aos órgãos e entidades encarregados da execução dos recursos na mesma data do depósito efetuado pelo BNDES, para garantir o correto rendimento de aplicação financeira por área beneficiada.



Das Secretarias Setoriais:

1. Abrir conta corrente específica, por programa de financiamento, com CNPJ da Secretaria para o recebimento dos recursos do BNDES a serem transferidos pelo Tesouro do Estado;
2. Gerir toda a execução financeira dos recursos a elas vinculados;
3. Efetuar através da conta bancária específica todos os pagamentos relativos aos projetos financiados com recursos do BNDES;
4. Repassar os recursos financeiros para as Secretarias Regionais, conforme cronograma de pagamento;
5. Apurar mensalmente os rendimentos decorrentes de aplicação financeira;
6. Prestar contas dos recursos financeiros a elas vinculados, na forma do Relatório de Desempenho – RED trimestral e/ou consolidar as prestações de contas de recursos descentralizados, sob a orientação do Escritório do Pacto por Santa Catarina.

Das Secretarias Regionais:

1. Abertura de conta corrente específica, por programa de financiamento e por Secretaria Setorial, com CNPJ da Secretaria Regional para recebimento dos recursos do BNDES, repassados pela Secretaria Setorial por descentralização de crédito;
2. Gerir toda a execução financeira dos recursos a elas vinculados;
3. Efetuar através da conta bancária específica todos os pagamentos, exclusivamente, relativos aos projetos financiados com recursos do BNDES;
4. Prestar contas dos recursos financeiros a elas vinculados, na forma do Relatório de Desempenho – RED trimestral, para a Secretaria Setorial, que consolidará as prestações de contas que serão enviadas ao BNDES.

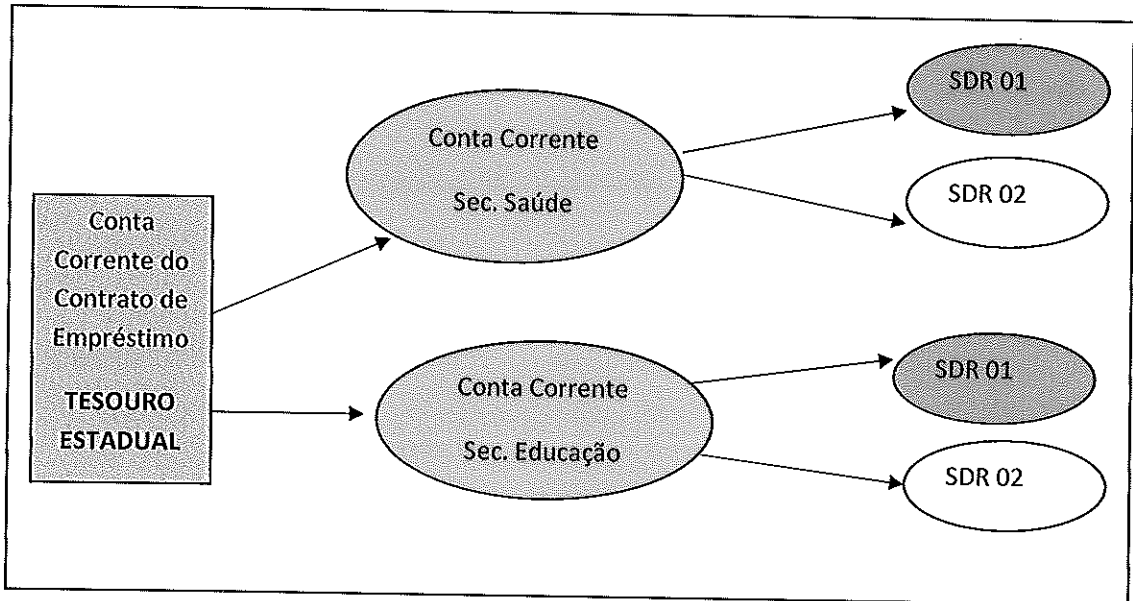
Do Escritório do Pacto por Santa Catarina/SPG:

1. Orientar as secretarias setoriais e regionais na abertura das contas correntes específicas e nas prestações de contas, nesta incluído o Relatório de Desempenho - RED.
2. Copiar a DICD/SEF sobre IISA encaminhado/aprovado quando do envio destes documentos ao BNDES;
3. Solicitar a DICD que oficialize junto ao BNDES pedido de liberação de recursos, com indicação do contrato de financiamento a que se refere, do objeto do gasto, dos valores, das UGs e das respectivas contas correntes para as quais os recursos deverão ser transferidos quando do efetivo ingresso;



4. Informar a DICD/SEF sobre prestação de contas encaminhadas ao BNDES e aprovadas por este banco.

Segue modelo gráfico da abertura das contas:



Era o que tínhamos a informar.

Florianópolis, 29 de abril de 2013.

Murilo Xavier Flores
Secretário Executivo do Pacto por SC
Secretário de Estado do Planejamento

Wanderlei Pereira das Neves
Diretor de Captação de Recursos e da Dívida Pública
Secretaria de Estado da Fazenda

Franc Ribeiro Correa
Diretor do Tesouro Estadual
Secretaria de Estado da Fazenda